

LEI N.º 4.628/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 4.504 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E CONCEDE AUMENTO REAL AO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

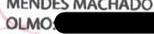
Art. 1º É concedido aos servidores públicos municipais aumento ao vale-alimentação, a partir de dezembro de 2023, num percentual de 40,63% sobre o valor atual.

Parágrafo Único: O reajuste de 40,63% incidirá sobre o valor do vale, ficando alterada a redação do artigo 3º da Lei n.º 4.504 de 11 de janeiro de 2023 passando a conter a seguinte redação.

"Art. 3º o valor do vale-alimentação a partir de dezembro de 2023 passará a ser de R\$.400,00 (quatrocentos reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

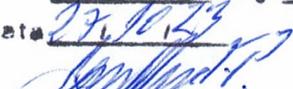
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:  Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:   
Dados: 2023.10.25 10:26:51 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 1674  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 02.538-23 Pag. 193  
Data 27.10.23  
  
Assinatura Hora